

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2025

Pelo presente contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Inhuma/PI**, neste ato representada pelo Sr. **Elbert Holanda Moura**, Prefeito Municipal, portador do RG nº 889.146 SSP-PI e CPF nº 353.132.693-72, residente e domiciliado nesta cidade, adiante designado **CONTRATANTE** e de outro, a empresa **POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.782.906/0001-48, com sede à Rua Napoleão Lima, 1320, Jóquei, Teresina/PI, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Christian Saraiva Amorim, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente ajuste administrativo, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes à matéria, pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria em serviços de captação de recursos federais e estaduais, através da elaboração de planos de trabalho e do monitoramento sistemático dos sistemas dos governos federal e estadual, por meio de diagnósticos dos convênios e/ou instrumentos similares que envolvam transferência de recursos financeiros celebrados pela municipalidade.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. A CONTRATANTE compromete-se em manter a disposição da CONTRATADA todos os meios necessários para execução dos serviços, ou seja, livre acesso aos documentos pertinentes, equipamentos, energia elétrica, iluminação, local adequado e ainda possuir equipamentos compatíveis para a correta execução dos serviços pelo CONTRATADA.

Cláusula 3ª. A CONTRATANTE assume a responsabilidade de ter em seu quadro profissionais com conhecimentos técnicos e disponibilidade para a correta execução dos serviços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. Será disponibilizado para a prestação da assessoria, suporte remoto ou in loco, funcionários da CONTRATADA, que em sendo in loco o serviço poderá ser prestado 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas por dia, iniciando sua jornada às 08 (oito) horas e finalizando às 18 (dezoito) horas, com 02 (duas) horas de intervalo para almoço. Os funcionários da contratada, terão dentro de cada item do objeto, capacidade técnica, profissional e graduação compatível.

DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

Cláusula 5ª. O presente contrato terá início no dia 13 de fevereiro de 2025 e término em 12 meses, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de uma das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias e por escrito.

DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 6ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensal, R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) anual, pelos serviços prestados, devendo o valor ser depositado em conta bancária de titularidade da CONTRATADA POSITIVA ASSESSORIA PÚBLICA LTDA.

Parágrafo único. O pagamento deverá ser efetuado até o dia 10 do mês subsequente.

DA FONTE DE RECURSOS

Cláusula 7ª. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA através das fontes de recursos:

- d) **FONTE DE RECURSO:** 500 - Orçamento não vinculado de imposto;
- e) **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA;
- f) **PROGRAMAS DE TRABALHO:** 04.122.0002.2.102-Manutenção dos Serviços de Administração Geral.

DO FUNDAMENTO LEGAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA
CNPJ Nº: 06.553.739/0001-07

Inexigibilidade nº 006/2025
Processo Adm. nº 018/2025

FLS. Nº 52
[assinatura]
RUBRICA

Cláusula 8ª. O presente contrato se fundamenta na Lei das Licitações de nº 14.133/2021, no seu artigo de nº 74, e em atenção ao Processo Administrativo de nº 018/2025, Inexigibilidade nº 006/2025.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 9ª. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes, quando os motivos suscitados tiverem previsão legal.

DO FORO

Cláusula 10ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Inhuma/PI. Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Inhuma/PI, 13 de fevereiro de 2025.

Elbert Holanda Moura
Prefeito Municipal de Inhuma/PI
CONTRATANTE

POSITIVA ASSESSORIA
PÚBLICA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
RG: _____
CPF: _____

2. _____
RG: _____
CPF: _____